

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 534, DE 28 DE MARÇO DE 2012 (*)

Autoriza o repasse de recursos, em parcela única, para os Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.985/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011, que estabelece recursos para o Teste Rápido de Gravidez; e

Considerando a necessidade de serem considerados os dados de cobertura de Saúde Suplementar em cada município, constantes das bases da Agência Nacional de Saúde (ANS), referentes a dezembro de 2010, para o cálculo dos recursos referentes ao componente Pré-Natal da Rede Cegonha, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos, em parcela única, aos Estados e Municípios, referentes aos novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha, de acordo com os Planos de Ação elaborados, excepcionalmente, na competência março de 2012.

§ 1º Os Planos de Ação mencionados no caput deste artigo foram elaborados por meio eletrônico, via Sistema do Plano de Ação das Redes Temáticas (SISPART), ou encaminhados por meio físico.

§ 2º A relação de Municípios e Estados que serão contemplados com os recursos previstos no caput deste Artigo, encontre-se no Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os recursos de que trata o Artigo 1º desta Portaria representam 100% do valor de custeio dos novos exames de pré-natal referente ao período de março de 2012 a fevereiro de 2013, excluindo os valores referentes ao Teste Rápido de Gravidez.

§ 4º As regras para o repasse de recursos para o período após o previsto no parágrafo 3º desta Portaria serão objeto de norma específica, considerando os dados existentes no Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (SisPreNatal).

§ 5º Os recursos de que trata o Artigo 1º desta Portaria representam o per capita para as gestantes residentes no município, devendo haver a pactuação intergestores para garantir o acesso aos exames, em caso de insuficiência ou ausência de oferta no município de residência.

§ 6º Para efeito de repasse dos valores estabelecidos nesta Portaria, a estimativa de gestantes utilizada como base para cálculo foi realizada considerando-se a cobertura de Saúde Suplementar para a população total de cada município, referente a dezembro de 2010, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Os dados encontram-se disponíveis no sítio <http://www.ans.gov.br>.

Art. 2º Autorizar o repasse de recursos em parcela única aos tetos financeiros dos municípios, referentes ao Teste Rápido de Gravidez, previsto no Anexo III da Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, excepcionalmente, na competência março de 2012.

§ 1º A relação de municípios que serão contemplados com os recursos previstos no caput do deste artigo encontra-se no Anexo II a esta Portaria.

§ 2º Foram excluídos os municípios que foram contemplados pela Portaria nº. 2.985/GM/MS, de 15 de dezembro de 2011.

§ 3º O parâmetro utilizado para estimar a quantidade de Testes Rápidos de Gravidez a serem financiados pelo Ministério da Saúde foi o número de nascidos vivos obtido no Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), por município, acrescido de 20%.

§ 4º O valor mínimo a ser percebido pelo município será de R\$ 56,00, de acordo com as estimativas realizadas pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimentos, do Ministério da Saúde (MS/SE/DESID), para a compra mínima de um kit com 100 (cem) testes.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nos Anexos desta Portaria aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários do objeto do art. 1º desta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1215.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários do objeto do art. 2º desta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.2012.20R4 - Apoio à Implementação da Rede Cegonha, do orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 6º A memória de cálculo referente ao financiamento dos novos exames de pré-natal será disponibilizada no Sistema de Controle do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Assistencial - SisMAC, disponível no endereço <http://sismac.saude.gov.br>, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta, e a nota técnica que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o per capita do componente Pré-Natal será disponibilizada no sítio <http://www.saude.gov.br/redecegonha>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO 1

UF	TIPO DE ADE- SÃO	IBGE	MUNICÍPIO	EST. GESTAN- TES SUS	VA L O R	GESTÃO
AM	FA C I L I T A D A	130165	GUAJARÁ	300	14.958,00	ESTADUAL
AM	FA C I L I T A D A	130270	MANICORÉ	837	41.732,82	ESTADUAL
PA	REGIONAL	150080	ANANINDEUA	8.649	431.239,14	M U N I C I P A L
PA	REGIONAL	150140	BELÉM	17.117	853.453,62	M U N I C I P A L
PA	REGIONAL	150150	BENEVIDES	1.143	56.989,98	E S T A D U A L
PA	REGIONAL	150442	MARITUBA	1.537	76.634,82	M U N I C I P A L
PA	REGIONAL	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	385	19.196,10	E S T A D U A L
TO	FA C I L I T A D A	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	45	2.243,70	E S T A D U A L
TO	FA C I L I T A D A	170950	GURUPI	1.291	64.369,26	MUNICIPAL
TO	FA C I L I T A D A	171500	NOVA ROSALÂNDIA	60	2.991,60	MUNICIPAL
TO	FA C I L I T A D A	171820	PORTO NACIONAL	924	46.070,64	ESTADUAL
TO	FA C I L I T A D A	171884	SANDOLÂNDIA	60	2.991,60	ESTADUAL
TO	FA C I L I T A D A	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	37	1.844,82	M U N I C I P A L
MA	FA C I L I T A D A	210083	APICUM-AÇU	305	15.207,30	ESTADUAL
MA	FA C I L I T A D A	210490	GUIMARÃES	172	8.575,92	ESTADUAL
MA	FA C I L I T A D A	210825	PEDRO DO ROSÁRIO	406	20.243,16	ESTADUAL
RN	FA C I L I T A D A	241142	SANTANA DO SERIDÓ	34	1.695,24	MUNICIPAL
RN	FA C I L I T A D A	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	79	3.938,94	M U N I C I P A L
RN	FA C I L I T A D A	241450	UMARIZAL	127	6.332,22	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250030	ALAGOA GRANDE	438	21.838,68	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250040	ALAGOA NOVA	349	17.401,14	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250053	ALCANTIL	154	7.678,44	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250090	ARARA	173	8.625,78	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250120	AREIAL	128	6.382,08	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	250130	AROEIRAS	317	15.805,62	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250135	ASSUNÇÃO	68	3.390,48	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	250150	BANANEIRAS	199	9.922,14	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250153	BARAÚNA	72	3.589,92	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250157	BARRA DE SANTANA	131	6.531,66	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250170	BARRA DE SÃO MIGUEL	115	5.733,90	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250215	BOA VISTA	128	6.382,08	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	250250	BOQUEIRÃO	319	15.905,34	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250260	IGARACY	90	4.487,40	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250310	CABACEIRAS	78	3.889,08	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250400	CAMPINA GRANDE	5.974	297.863,64	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250435	CATURITÉ	83	4.138,38	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250510	CUITÉ	158	7.877,88	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250570	DONA INÊS	179	8.924,94	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250600	ESPERANÇA	627	31.262,22	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250610	FA G U N D E S	210	10.470,60	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	250620	FREI MARTINHO	47	2.343,42	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250625	GADO BRAVO	178	8.875,08	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250770	JUAZEIRINHO	307	15.307,02	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250830	LAGOA SECA	495	24.680,70	MUNICIPAL
PB	REGIONAL	250920	MASSARANDUBA	223	11.118,78	M U N I C I P A L
PB	FA C I L I T A D A	250933	MATINHAS	76	3.789,36	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250950	MONTADAS	88	4.387,68	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	250990	NATUBA	113	5.634,18	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251030	NOVA PALMEIRA	47	2.343,42	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	251050	OLIVEDOS	41	2.044,26	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	25 111 0	PEDRA LAVRADA	100	4.986,00	M U N I C I P A L
PB	FA C I L I T A D A	251140	PICUI	280	13.960,80	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251180	PIRPIRITUBA	119	5.933,34	MUNICIPAL
PB	REGIONAL	251200	POCINHOS	316	15.755,76	M U N I C I P A L
PB	FA C I L I T A D A	251240	PUXINANÁ	216	10.769,76	MUNICIPAL

PB	FA C I L I T A D A	251250	QUEIMADAS	708	35.300,88	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251270	REMÍGIO	301	15.007,86	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251274	RIACHÃO	74	3.689,64	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251278	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	47	2.343,42	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251315	SANTA CECÍLIA	105	5.235,30	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251385	SANTO ANDRÉ	24	1.196,64	ESTADUAL
PB	FA C I L I T A D A	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	164	8.177,04	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251540	SERIDÓ	176	8.775,36	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251610	SOLEDADE	237	11.816,82	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251615	SOSSÉGO	48	2.393,28	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251640	CAMPO DE SANTANA	100	4.986,00	MUNICIPAL
PB	REGIONAL	251650	TAPEROÁ	234	11.667,24	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251675	TENÓRIO	46	2.293,56	MUNICIPAL
PB	FA C I L I T A D A	251700	UMBUZEIRO	128	6.382,08	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260005	ABREU E LIMA	1.289	64.269,54	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260105	ARAÇOIAIBA	274	13.661,64	ESTADUAL
PE	REGIONAL	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.083	153.718,38	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260345	CAMARAGIBE	2.006	100.019,16	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260440	CHÃ DE ALEGRIA	202	10.071,72	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260450	CHÃ GRANDE	289	14.409,54	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260545	FERNANDO DE NORONHA	30	1.495,80	ESTADUAL
PE	REGIONAL	260610	GLÓRIA DO GOITÁ	443	22.087,98	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260680	IGARASSU	1.384	69.006,24	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260720	IPOJUCA	791	39.439,26	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260760	ILHA DE ITAMARACÁ	272	13.561,92	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260775	ITA P I S S U M A	299	14.908,14	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	7.539	375.894,54	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260940	MORENO	731	36.447,66	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	260960	OLINDA	4.079	203.378,94	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	261070	PAULISTA	3.317	165.385,62	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	261130	POMBOS	375	18.697,50	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	261160	RECIFE	14.327	714.344,22	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.502	74.889,72	MUNICIPAL
PE	REGIONAL	261640	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.013	100.368,18	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	290100	AMARGOSA	507	25.279,02	MUNICIPAL
BA	FA C I L I T A D A	290190	APORÁ	248	12.365,28	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290230	A R A T U Í P E	105	5.235,30	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	262	13.063,32	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290490	CACHOEIRA	443	22.087,98	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290570	CAMAÇARI	3.361	167.579,46	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	290650	CANDEIAS	1.115	55.593,90	MUNICIPAL
BA	FA C I L I T A D A	290700	CARDEAL DA SILVA	167	8.326,62	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	290710	CARINHANHA	558	27.821,88	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290730	CASTRO ALVES	341	17.002,26	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	290740	CATOLÂNDIA	57	2.842,02	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA	337	16.802,82	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	199	9.922,14	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	290860	CONDE	405	20.193,30	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290980	CRUZ DAS ALMAS	942	46.968,12	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	291005	DIAS D'ÁVILA	856	42.680,16	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	291020	DOM MACEDO COSTA	73	3.639,78	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291030	ELÍSIO MEDRADO	103	5.135,58	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	291050	ENTRE RIOS	608	30.314,88	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	291060	ESPLANADA	549	27.373,14	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA	303	15.107,58	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	291220	IBICOARA	388	19.345,68	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291610	ITA PA R I C A	297	14.808,42	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291685	I T A T I M	213	10.620,18	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291780	JAGUIRIPE	263	13.113,18	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291820	JQUIRIÇÁ	125	6.232,50	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	291845	JUCURUÇU	52	2.592,72	ESTADUAL
BA	REGIONAL	291880	LAJE	375	18.697,50	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	291920	LAURO DE FREITAS	2.216	110.489,76	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	291992	MADRE DE DEUS	192	9.573,12	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292060	MARAGIPE	598	29.816,28	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292100	MATA DE SÃO JOÃO	656	32.708,16	MUNICIPAL
BA	FA C I L I T A D A	292105	MATINA	212	10.570,32	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292130	MILAGRES	200	9.972,00	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	292180	MORTUGABA	160	7.977,60	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	292190	MUCUGÊ	208	10.370,88	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292220	MUNIZ FERREIRA	111	5.534,46	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292230	MURITIBA	378	18.847,08	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292240	MUTUÍPE	288	14.359,68	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292250	NAZARÉ	431	21.489,66	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292280	NOVA ITARANA	120	5.983,20	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292520	POJUCA	491	24.481,26	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	443	22.087,98	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	292640	RIACHO DE SANTANA	452	22.536,72	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292730	SALINAS DA MARGARIDA	88	4.387,68	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292740	S A L V A D O R	28.908	1.441.352,88	MUNICIPAL

BA	REGIONAL	292850	SANTA TERESINHA	161	8.027,46	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292860	SANTO AMARO	765	38.142,90	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1.418	70.701,48	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292900	SÃO FÉLIX	204	10.171,44	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292910	SÃO FELIPE	267	13.312,62	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE	568	28.320,48	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS	163	8.127,18	ESTADUAL
BA	REGIONAL	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	568	28.320,48	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292960	SAPEAÇU	217	10.819,62	MUNICIPAL
BA	REGIONAL	292975	SAUBARA	157	7.828,02	ESTADUAL
BA	FA C I L I T A D A	293030	SERRA DOURADA	293	14.608,98	ESTADUAL
BA	REGIONAL	293070	SIMÕES FILHO	1.746	87.055,56	ESTADUAL
BA	REGIONAL	293210	UBAÍRA	360	17.949,60	ESTADUAL
BA	REGIONAL	293317	VARZEDO	129	6.431,94	ESTADUAL
BA	REGIONAL	293320	VERA CRUZ	603	30.065,58	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	310620	BELO HORIZONTE	20.558	1.025.021,88	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	310670	BETIM	4.854	242.020,44	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	310700	BIQUINHAS	15	747,90	ESTADUAL
MG	REGIONAL	310900	BRUMADINHO	290	14.459,40	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	310960	CACHOEIRA DA PRATA	24	1.196,64	ESTADUAL
MG	REGIONAL	310990	C A E T A N Ô P O L I S	117	5.833,62	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311000	CAETÉ	303	15.107,58	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311535	CATAS ALTAS	30	1.495,80	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311560	CEDRO DO ABAETÉ	16	797,76	ESTADUAL
MG	FA C I L I T A D A	311670	COIMBRA	33	1.645,38	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311860	CONTAGEM	5.438	271.138,68	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	311910	CORINTO	272	13.561,92	ESTADUAL
MG	REGIONAL	312090	CURVELO	961	47.915,46	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	312570	FELIXLÂNDIA	120	5.983,20	ESTADUAL
MG	REGIONAL	312720	FUNILÂNDIA	55	2.742,30	ESTADUAL
MG	REGIONAL	312800	GUANHÃES	367	18.298,62	ESTADUAL
MG	REGIONAL	313110	I N I M U T A B A	90	4.487,40	ESTADUAL
MG	REGIONAL	313665	JUATUBA	293	14.608,98	ESTADUAL
MG	REGIONAL	313760	LAGOA SANTA	512	25.528,32	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	314060	M A T E R L Â N D I A	56	2.792,16	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314070	MATEUS LEME	299	14.908,14	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314350	MORADA NOVA DE MINAS	103	5.135,58	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314360	MORRO DA GARÇA	34	1.695,24	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314690	PA P A G A I O S	213	10.620,18	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314740	PA R A O P E B A	218	10.869,48	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314750	PA S S A B Ê M	12	598,32	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315200	POMPÉU	384	19.146,24	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	34	1.695,24	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315370	QUARTEL GERAL	29	1.445,94	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315480	RIO ACIMA	96	4.786,56	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315570	RIO PIRACICABA	36	1.794,96	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315600	RIO VERMELHO	160	7.977,60	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315780	SANTA LUZIA	2.926	145.890,36	MUNICIPAL
MG	REGIONAL	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	124	6.182,64	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	54	2.692,44	ESTADUAL
MG	REGIONAL	316060	SANTO HIPÓLITO	38	1.894,68	ESTADUAL
MG	REGIONAL	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS	258	12.863,88	ESTADUAL
MG	REGIONAL	316553	SARZEDO	305	15.207,30	ESTADUAL
MG	REGIONAL	316830	TAQUARAÇU DE MINAS	36	1.794,96	ESTADUAL
MG	REGIONAL	316935	TRÊS MARIAS	339	16.902,54	ESTADUAL
RJ	REGIONAL	330045	BELFORD ROXO	6.429	320.549,94	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330170	DUQUE DE CAXIAS	11.042	550.554,12	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330190	ITABORAÍ	2.987	148.931,82	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330200	ITAGUAÍ	1.427	71.150,22	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330227	JAPERI	1.621	80.823,06	ESTADUAL
RJ	REGIONAL	330250	MAGÉ	3.213	160.200,18	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330270	MARICÁ	1.252	62.424,72	ESTADUAL
RJ	REGIONAL	330285	MESQUITA	2.215	110.439,90	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330320	NILÓPOLIS	1.727	86.108,22	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330330	NITERÓI	3.958	197.345,88	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330350	NOVA IGUAÇU	9.885	492.866,10	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330414	QUEIMADOS	2.172	108.295,92	ESTADUAL
RJ	REGIONAL	330430	RIO BONITO	706	35.201,16	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330455	RIO DE JANEIRO	55.664	2.775.407,04	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330490	SÃO GONÇALO	9.653	481.298,58	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	5.521	275.277,06	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330555	SEROPÉDICA	1.047	52.203,42	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330560	SILVA JARDIM	309	15.406,74	MUNICIPAL
RJ	REGIONAL	330575	T A N G U Á	389	19.395,54	ESTADUAL
SP	REGIONAL	350030	AGUAÍ	411	20.492,46	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350040	ÁGUAS DA PRATA	56	2.792,16	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	215	10.719,90	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350160	AMERICANA	1.714	85.460,04	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350190	A M P A R O	477	23.783,22	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350380	ARTUR NOGUEIRA	374	18.647,64	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350870	CAÇONDE	186	9.273,96	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	350950	CAMPINAS	9.882	492.716,52	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351080	CASA BRANCA	299	14.908,14	MUNICIPAL

SP	REGIONAL	351280	COSMÓPOLIS	598	29.816,28	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351380	DIADEMA	2.592	129.237,12	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351390	DIVINOLÂNDIA	122	6.082,92	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	308	15.356,88	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351905	HOLAMBRA	131	6.531,66	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	351907	HORTOLÂNDIA	1.983	98.872,38	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352050	INDAÍATUBA	1.801	89.797,86	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352260	ITAPIRA	601	29.965,86	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352380	ITOBI	65	3.240,90	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352470	JAGUARIÚNA	509	25.378,74	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352700	LINDÓIA	54	2.692,44	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352940	MAUÁ	2.726	135.918,36	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353050	MOCOCA	627	31.262,22	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353070	MOGI GUAÇU	1.209	60.280,74	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353080	MOJI MIRIM	814	40.586,04	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	74	3.689,64	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353180	MONTE MOR	403	20.093,58	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353340	NOVA ODESSA	401	19.993,86	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353650	PAULÍNIA	866	43.178,76	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	353710	PEDREIRA	436	21.738,96	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354330	RIBEIRÃO PIRES	946	47.167,56	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354410	RIO GRANDE DA SERRA	454	22.636,44	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354580	SANTA BÁRBARA D'OESTE	1.491	74.341,26	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	258	12.863,88	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354780	SANTO ANDRÉ	946	47.167,56	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354800	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	254	12.664,44	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354810	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	51	2.542,86	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	7.181	358.044,66	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354880	SÃO CAETANO DO SUL	1.082	53.948,52	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354910	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	597	29.766,42	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354970	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	446	22.237,56	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355080	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	134	6.681,24	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355160	SERRA NEGRA	256	12.764,16	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355240	SUMARÉ	2.549	127.093,14	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355330	TAMBAÚ	224	11.168,64	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355360	TAPIRATIBA	129	6.431,94	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355620	VALINHOS	844	42.081,84	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	437	21.788,82	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355670	VINHEDO	510	25.428,60	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	355730	ESTIVA GERBI	99	4.936,14	MUNICIPAL
PR	FACILITADA	412710	TELÊMACO BORBA	1.135	56.591,10	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430330	CAIBATÉ	50	2.493,00	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430340	CAIÇARA	61	3.041,46	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430850	FREDERICO WESTPHALEN	353	17.600,58	ESTADUAL
RS	FACILITADA	431380	PALMITINHOS	74	3.689,64	ESTADUAL
RS	FACILITADA	432210	TUCUNDUVA	46	2.293,56	ESTADUAL
TOTAL				361.664	18.032.567,04	

ANEXO II

UF	TIPO DE ADESÃO	IBGE	MUNICÍPIO	FÍSICO	VALOR	GESTÃO DO TETO MAC
BA	FACILITADA	290190	APORÁ	271	151,76	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290230	ARATUÍPE	115	64,40	ESTADUAL
BA	REGIONAL	290490	CACHOEIRA	483	270,48	ESTADUAL
BA	FACILITADA	290700	CARDEAL DA SILVA	182	101,92	ESTADUAL
BA	FACILITADA	290710	CARINHANHA	609	341,04	ESTADUAL
BA	FACILITADA	290740	CATOLÂNDIA	62	56,00	ESTADUAL
BA	FACILITADA	291050	ENTRE RIOS	663	371,28	ESTADUAL
BA	FACILITADA	291060	ESPLANADA	599	335,44	ESTADUAL
BA	FACILITADA	291220	IBICOARA	423	236,88	ESTADUAL
BA	FACILITADA	291845	JUCURUÇU	57	56,00	ESTADUAL
BA	FACILITADA	292105	MATINA	231	129,36	ESTADUAL
BA	FACILITADA	292180	MORTUGABA	175	98,00	ESTADUAL
BA	FACILITADA	292640	RIACHO DE SANTANA	493	276,08	ESTADUAL
BA	FACILITADA	293030	SERRA DOURADA	320	179,20	ESTADUAL
MG	REGIONAL	310700	BIQUEINHAS	16	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	310960	CACHOEIRA DA PRATA	26	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	310990	CATEANÓPOLIS	128	71,68	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311535	CATAS ALTAS	33	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	311560	CEDRO DO ABAETÉ	17	56,00	ESTADUAL
MG	FACILITADA	311670	COIMBRA	36	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	312720	FUNILÂNDIA	60	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	312800	GUANHÃES	400	224,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314060	MATERLÂNDIA	61	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314350	MORADA NOVA DE MINAS	112	62,72	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314360	MORRO DA GARÇA	37	56,00	ESTADUAL

MG	REGIONAL	314690	PA P A G A I O S	232	129,92	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314740	PA R A O P E B A	238	133,28	ESTADUAL
MG	REGIONAL	314750	PA S S A B É M	13	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315200	POMPÉU	419	234,64	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315320	PRESIDENTE JUSCELINO	37	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315370	QUARTEL GERAL	32	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315570	RIO PIRACICABA	39	56,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315600	RIO VERMELHO	175	98,00	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA	135	75,60	ESTADUAL
MG	REGIONAL	315850	SANTANA DE PIRAPAMA	59	56,00	ESTADUAL
SP	REGIONAL	351380	DIADEMA	2.828	1.583,68	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	352940	MAUÁ	2.974	1.665,44	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354330	RIBEIRÃO PIRES	1.032	577,92	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354410	RIO GRANDE DA SERRA	495	277,20	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354780	SANTO ANDRÉ	1.032	577,92	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	7.834	4.387,04	MUNICIPAL
SP	REGIONAL	354880	SÃO CAETANO DO SUL	1.180	660,80	MUNICIPAL
PR	FACILITADA	412710	TELÊMACO BORBA	1.238	693,28	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430330	CAIBATÉ	55	56,00	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430340	CAIÇARA	67	56,00	ESTADUAL
RS	FACILITADA	430850	FREDERICO WESTPHALEN	385	215,60	ESTADUAL
RS	FACILITADA	431380	PALMITINHO	81	56,00	ESTADUAL
RS	FACILITADA	432210	TUCUNDUVA	50	56,00	ESTADUAL
TO T A L				26.239	15.288,56	

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 96, de 29-3-2012, Seção 1, págs. 96 a 101, com incorreção no original.